



ISAVE - Instituto Superior de Saúde do Alto Ave
BIBLIOTECA - BISAVE
REGULAMENTO

(Aprovado pelo Presidente do Conselho Pedagógico, Doutor Fernando Azevedo, em 2004)

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento define as condições de utilização do serviço prestado e do espaço físico da biblioteca, localizada no Piso 1 Bloco F, do Instituto (ISAVE).

LEITORES

1. Podem inscrever-se como leitores da biblioteca:
 - a) Leitores Internos: Docentes, discentes e funcionários do instituto.
 - b) Leitores Externos: Investigadores, Bibliotecas, centros de Documentação e Arquivos nacionais, depois de realizados respectivos protocolos de colaboração.
2. Todos os leitores devem possuir um cartão de leitor emitido pela Biblioteca, o qual sirva para os identificar e possa ser apresentado sempre que ele seja solicitado.
 - a) A emissão do cartão de leitor será efectuada após o preenchimento de inscrição fornecida pela Biblioteca.
 - b) O cartão de leitor atribuído aos docentes e funcionários tem a validade de quatro anos, sendo automaticamente renovável enquanto exercer actividade profissional no ISAVE.
 - c) O cartão de leitor atribuído aos discentes, é valido pelo período de tempo em que este estiver matriculado no Instituto.
 - d) O cartão de leitor atribuído aos leitores externos dependerá do período em que estiver vigente o protocolo de colaboração, podendo este ser renovado.
3. Os funcionários da Biblioteca poderão exigir, em casos de dúvida, a apresentação do Bilhete de Identidade do leitor.

SERVIÇO DE LEITURA

1. Sala de leitura
 - a) O acesso à Biblioteca (sala de leitura) é livre e o leitor pode utilizar simultaneamente as publicações aí existentes e outros materiais, nomeadamente computadores pessoais, desde que não perturbe o normal funcionamento desse espaço nem ponha em causa a integridade e o bom estado de conservação das instalações, mobiliário e equipamentos.
 - b) Na sala de leitura não é permitido:
 - i. Fumar, comer, beber ou ter comportamentos que ponham em causa o ambiente de silêncio e disciplina, exigido nesse espaço.

- ii. Alterar a colocação dos móveis e dos equipamentos aí existentes.
- iii. Estudar em grupo.

2. Leitura de presença

- a) Entende-se por leitura de presença aquela que é efectuada exclusivamente na sala de leitura e/ou sala de estudo nos horários de funcionamento estabelecidos.
- b) O leitor tem direito a consultar, em livre acesso, os documentos que se encontram na sala de leitura, não sendo necessário preencher requisições.
- c) O leitor deverá fazer uma requisição dos documentos que pretender utilizar na sala de estudo ou em qualquer outra sala do ISAVE.
- d) Após a consulta de um documento, o leitor **não** deve arrumá-lo na estante, mas sim colocá-lo no local designado para o efeito (mesa das funcionárias).
- e) A leitura de presença de documentação que se encontre em depósito ou em áreas de acesso reservado deverá ser solicitada as funcionárias da Biblioteca e serão fornecidas ao utilizador depois de registrar os dados correspondentes a publicação.

SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO

Entende-se por empréstimo a cedência de publicações para consulta em espaços não pertencentes à Biblioteca.

1 - Empréstimo para leitura domiciliária

- a) O empréstimo de publicações é facultado individualmente a cada utilizador, para leitura domiciliária.
- b) A requisição de publicações para empréstimo domiciliário é direito exclusivo dos docentes, discentes, investigadores e funcionários do ISAVE e dos utilizadores que apresentem cartão de leitor da Biblioteca (BISAVE).
- c) O empréstimo para leitura domiciliária das publicações que, pelas suas características próprias, não estão sujeitas ao regime normal de empréstimo, carece de autorização da responsável da Biblioteca.
- d) Não estão incluídas no regime normal de empréstimo: obras de referência (dicionários, enciclopédias, directórios, repertórios bibliográficos); dissertações académicas; obras reservadas; obras em mau estado de conservação.
- e) Caso seja autorizado o empréstimo de obras em mau estado de conservação, o leitor deverá exigir um talão de empréstimo no qual esta situação se encontre devidamente assinalada.
- f) Se no momento da requisição para leitura domiciliária o documento estiver a ser consultado na Biblioteca, o leitor interessado deverá aguardar até que o mesmo se encontre disponível.
- g) Sempre que o leitor pretender um documento que se encontre requisitado, em regime de leitura domiciliária, pode solicitar que seja efectuada a sua reserva.

- h) É proibido ceder a terceiros as publicações requisitadas, seja qual for o motivo invocado.
2. - Tipos de leitor; prazos de empréstimo devolução; renovação
- a) Ao efectuar uma requisição para leitura domiciliária o leitor assume o compromisso de devolver a obra em bom estado de conservação e dentro do prazo determinado.
- b) Os prazos de empréstimo variam de acordo com os diferentes tipos de leitor inscritos na Biblioteca do ISAVE, cujas características se encontram definidas no quadro apresentado:

Tipo	Descrição	Tempo de empréstimo (dias úteis)	Nº de Livros
01	Leitores internos: docentes do ISAVE	5	2
02	Leitores internos: discentes e funcionários do ISAVE	3	2
03	Leitores externos: investigadores, bibliotecas, centros de documentação.	*	Ilimitado

*** Só leitura de presença e/ou empréstimos depois de realizados protocolos de colaboração.**

- c) No termo do prazo de empréstimo o leitor devera apresentar-se na Biblioteca munido da (s) obra (s) requisitada (s) a fim de proceder à sua devolução ou solicitar renovação do prazo.
- d) O leitor perde o direito à renovação se proceder à devolução das obras requisitadas fora do prazo ou se, entretanto, tiver sido solicitada por outro leitor.
- e) O número de renovações dos livros está sujeito à solicitação dos mesmos.
- f) As reservas de livros terão de ser efectuadas no período de 48 horas anteriores à aquisição da obra.
- g) Para fins de inventariação, todos os leitores devem devolver as publicações da Biblioteca que detêm, por empréstimo, **no dia seguinte ao último dia do calendário de exames do mês de Julho.**

TAXAS, PENALIZAÇÕES E INDEMNIZAÇÕES

1. O utilizador está sujeito a penalizações e ao pagamento de taxas e indemnizações por incumprimento do presente regulamento, atrasos na entrega, extravio e por danos causados às publicações por ele requisitadas.
- a) O utilizador será penalizado a pagar uma multa, cujo montante será fixado anualmente pela Biblioteca **por cada dia em atraso e por cada exemplar requisitado, contados a partir do seguinte dia da data de entrega dos mesmos.**
2. A devolução de obras com atraso até **10 dias** implica a **suspensão do direito de requisição** para empréstimo domiciliário durante **3 meses**, e o **pagamento da respectiva multa.**
3. A partir do **11º dia** de atraso na devolução das publicações, para além da multa e penalização referidas no ponto seguinte:
- a) o leitor fica sujeito à suspensão do direito de requisição **durante 6 meses** contados a partir da data da devolução.

4. O leitor que tente retirar publicações do ISAVE sem prévia requisição será objecto de **suspensão de todos os direitos de utilização da Biblioteca, durante 1 (um) ano.**
5. Para efeitos do determinado no ponto anterior (4.), a responsável da Biblioteca fará a respectiva participação ao Presidente do Conselho Pedagógico do ISAVE.
6. Em qualquer circunstância, o leitor é o exclusivo responsável pela publicação requisitada, tendo de indemnizar a Biblioteca em caso de dano ou perda da mesma, podendo estar sujeito às penalizações previstas no ponto 7.4 em casos graves de lapidação do acervo bibliográfico da Biblioteca.
7. Considera-se dano: dobrar, cortar ou rasgar, escrever ou riscar, desenhar, sublinhar, sujar, arrancar, descolar e inutilizar folhas ou capas de uma publicação.
8. O cálculo da importância a pagar em caso de dano ou extravio de publicações terá em consideração o valor real da publicação bem como todas as despesas inerentes ao processo de recuperação das mesmas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os utilizadores da biblioteca deverão desligar ou colocar os telemóveis em silêncio para evitar perturbar o ambiente de silêncio que se exige nesse espaço. O não cumprimento do disposto no presente regulamento poderá implicar o análise de cada caso, competindo ao responsável da Biblioteca fazer a respectiva participação ao Presidente do Conselho Pedagógico do ISAVE.